



R E S O L U Ç Ã O N º 18 / 64

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento In terno, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E :

Artigo único - Ficam concedidos ao Senhor Deputado BARROS POR DEUS, 62 (sessenta e dois) dias de licença - para tratamento de saúde, a partir desta data, nos termos do inciso V, do artigo 136, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1964.

<u>Edy de Faria</u>	Presidente
<u>Alf. M. de Faria</u>	1º Secretário
<u>Valdirson Junior</u>	2º Secretário

Registrado
nas fls 65
Poa